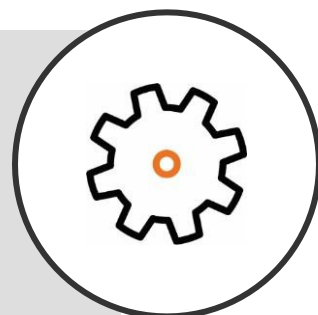




The world-leading
Wood pellet certification

Norma ENplus®

*Requisitos para os organismos de
certificação e ensaio que
efectuam a certificação ENplus® -
Retificação técnica 2*



ENplus® ST 1002:2022 / Cor 2:2025

Válido em todo o mundo, exceto na Alemanha

EPC/ Bioenergy Europe
Place du Champ de Mars 2
1050 Bruxelas, Bélgica
Tel:+ 32 2 318 40 35,
Correio
eletrónicoenplus@bioenergyeurope.org

Nome do documento: Requisitos aplicáveis aos organismos de certificação e ensaio que efectuam a certificação ENplus® - Retificação técnica 2

Título do documento: ENplus® ST 1002:2022 / Cor 2:2025

Aprovado por: Secretariado do EPC

Data de aprovação: 02/01/2025

Data de publicação: 17/01/2025

Data de entrada em vigor: 17/01/2025

Aviso de direitos de autor ©

Bioenergia Europa 2025

Este documento está protegido por direitos de autor pela Bioenergy Europe. Este documento está disponível gratuitamente no sítio Web oficial ENplus® (www.enplus-pellets.eu) ou mediante pedido.

Nenhuma parte deste documento, abrangida pelos direitos de autor, pode ser modificada ou alterada, reproduzida ou copiada sob qualquer forma ou por qualquer meio, para fins comerciais, sem a autorização da Bioenergy Europe.

A única versão oficial do presente documento é em inglês. A EPC/Bioenergy Europe ou uma entidade licenciadora nacional/associação promotora nacional podem fornecer traduções do presente documento. Em caso de dúvida, prevalece a versão inglesa.

A Retificação Técnica 2 foi aprovada pelo Secretariado da Gestão Internacional do ENplus® (Bioenergy Europe Aisbl).

Página 7, Cláusula 2, Referências normativas

Acrescentar:

"ISO / IEC 17021-1, *Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão, Parte 1: Requisitos*"

Página 17, ponto 6.2.1a

Substituir o texto pelo seguinte:

"a) realizar actividades de inspeção em conformidade com a norma ISO/IEC 17020 e com o presente documento (ver 7.3.2);"

Página 20, ponto 7.3.2

Substituir "b) avaliação da conformidade da empresa com os requisitos da norma ENplus® ST 1001; incluindo a avaliação da gestão de reclamações da empresa;"

por

"b) avaliação da conformidade da empresa com os requisitos do produto e do processo da norma ENplus® ST 1001, incluindo a avaliação da gestão de reclamações da empresa;"

c) avaliação da conformidade da empresa com os requisitos do sistema de gestão do ENplus® ST 1001 em conformidade com os requisitos aplicáveis da norma ISO/IEC 17021-1;"

Acrescentar:

"Nota: Os requisitos aplicáveis da norma ISO/IEC 17021-1 são os especificados em 9.4.1-9.4.7 (ISO/IEC 17021- 1)".

Renumerar as alíneas c) e d) para

"d)" e "e)".

Página 28, ponto A.2.3

Substituir o texto pelo seguinte

"O âmbito da acreditação **do organismo de inspeção ENplus®** deve incluir a norma ISO / IEC 17020, os requisitos aplicáveis deste documento e outros requisitos em relação aos quais o **organismo de inspeção ENplus®** tenha sido avaliado.

Nota: Os requisitos aplicáveis do presente documento são os relativos aos critérios de competência dos inspectores (ver 6.1.3), às actividades de inspeção (ver 7.3.2) e à identificação de não conformidades (ver 7.3.4.1)."



Página 28, pontos A.4.2 e A.4.3

Substituir o texto pelo seguinte

"A.4.1 Para os organismos de certificação ENplus® e os organismos de inspeção ENplus®, o período de transição para os requisitos de acreditação definidos no presente anexo é fixado até 1 de janeiro de 2027.

A.4.2 Até 1 de janeiro de 2027, os organismos de certificação ENplus® e os organismos de inspeção ENplus® podem cumprir os requisitos de acreditação especificados no manual ENplus®, versão 3.0, ou no presente anexo.

A.4.3 Após 1 de janeiro de 2027, todos os organismos de certificação ENplus® e os organismos de inspeção ENplus® deverão cumprir os requisitos de acreditação especificados no presente anexo."





The world-leading
Wood pellet certification

Somos um sistema de certificação líder mundial, transparente e independente para pellets de madeira. Desde a produção até à entrega, a qualidade e combatemos a fraude ao longo de toda a cadeia de abastecimento.

ENplus® c/o Bioenergy Europe
Place du Champ de Mars 2
1050 Bruxelas, Bélgica

✉ enplus@bioenergyeurope.org

☎ + 32 2 318 40 35

🖨 +32 2 318 41 93